



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.924/2004

ALTERA OS ARTIGOS 2º, 4º E 7º DA
LEI MUNICIPAL 1.807/2003 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º, 4º e 7º da Lei Municipal
1.807/2003 de 20 de maio de 2003, que passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - É o Poder Público Municipal autorizado a doar por
escritura pública ao Estado do Rio Grande do Sul, para construção do Prédio do Fórum da
Comarca de Crissiumal, parte do Lote Urbano n.º P73-A, registrado no Cartório de Registro
de Imóveis de Crissiumal n.º 8832, totalizando 1.073,00 m² (Um mil e setenta e três metros
quadrados), pertencente à Quadra n.º 02 (Dois), situado na Rua Inhacorá, esquina com a Rua
20 de Setembro, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Inhacorá, 20 de Setembro e Costa e
Silva e Avenida Presidente Castelo Branco, com as seguintes confrontações:*

- NORTE – Uma linha de 19,6 metros lineares com o Lote Urbano n.º P66;*
- SUL – Uma linha de 32,0 metros lineares com a Rua 20 de Setembro;*
- LESTE – Uma linha de 48,0 metros lineares com a Rua Inhacorá;*
- OESTE – Uma linha de 38,5 metros lineares com o mesmo lote n.º P73-A.*

*Art. 4º - O lote urbano acima mencionado, depois de fracionado
conforme mapas, que fazem parte integrante desta Lei, serão transferidos, escriturados e
registrados em nome do Estado do Rio Grande do Sul e Clube Aquático Dourados.*

*Art. 7º - As despesas decorrentes de transferência, fracionamento
e de escrituração correrão proporcionalmente à área recebida, por conta do Estado do Rio
Grande do Sul e do Clube Aquático Dourados”.*

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal 1.807/2003, que
não colidem com a presente Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de agosto de 2004.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração